



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Disponibilização: 18/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro - SJRO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Disponibilização: 18/12/2020

Diretoria do Foro - SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJRO-DIREF - 11884587

O MM. Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as diretrizes da Resolução n. 71/2009 – CNJ;

Considerando o teor do Provimento geral n.10126799, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1.ª Região, artigo 187, inc. III e artigo 190;

Considerando os demais dispositivos insertos no referido Provimento, Capítulo X, específico sobre a matéria;

Considerando a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados, acesso ao juízo nos fins de semana e dias feriados, em casos de urgência, envolvendo perecimento de direitos e danos processuais de monta;

RESOLVE:

I - Estabelecer, de acordo com o apenso, a escala de plantão/distribuição da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, relativa ao período de **19-12-2020** (a contar das 18h01min) a **07-01-2021** (até 08h59min).

II - Designar os servidores elencados na(s) tabela(s) em anexo com vistas à prestação de assessoramento ao juiz federal plantonista no lapso temporal discriminados no item I.

III - Fixar o expediente interno da equipe de plantão, nos dias úteis do calendário oficial, em turno único, no horário de **13h às 17 horas**, exceto nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020, que será **das 08h às 12 horas**, ocasião em que permanecerão no fórum para atendimento de advogados e partes, bem como assessoramento ao juiz federal plantonista.

IV - Informar que o plantão judicial da capital abrangerá a jurisdição das **Subseções Judiciárias de Ji-Paraná, Vilhena e UAA Guajará-Mirim**.

V - Esclarecer que os serviços do plantão começam sempre às 18h01min da data definida para seu início e terminam às 08h59min da data definida para seu final, recomeçando às 18h01min dessa data, em conformidade com a nova Portaria de plantão.

VI - Alertar os interessados para que, durante o plantão, não encaminhem as petições por e-proc, devendo entrar em contato com o plantonista, a fim de efetuar a entrega das mesmas, tendo em vista que petições eletrônicas não serão apreciadas pelo juízo plantonista.

VII - Ficarão de sobreaviso, durante o período, para eventual emissão de certidão própria, a supervisora da SECLA, assim como o supervisor da SEINF, para situações que envolvam necessidade de apoio logístico na área de informática.

VIII - Relação de oficiais plantonistas no período do plantão será disponibilizada pela Central de Mandados ao servidor de secretaria de plantão. Idêntica providência, a cargo das Sesaps de Ji-Paraná e Vilhena, com a anuência do diretor de cada subseção, deverá ser informada.

IX - Relação de agentes de segurança plantonistas no período do plantão será disponibilizada pelo Núcleo de Serviços Gerais - NUASG ao servidor de secretaria de plantão e ao juiz plantonista. Idêntica providência, a cargo das Sesaps de Ji-Paraná e Vilhena, com a anuência do diretor de cada subseção, deverá ser informada.

X - As intimações dos atos praticados durante o plantão serão realizadas pela forma mais expedita possível (preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico) ou, na impossibilidade ou quando indispensável, por oficial de justiça plantonista, sempre com certidão nos autos.

XI - Determinar aos interessados que o contato inicial com o plantão dar-se-á, observando-se o disposto no item V, com o servidor de secretaria plantão, através do telefone móvel **(69) 9 9229-8353**.

XII - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro**, em 17/12/2020, às 20:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11884587** e o código CRC **98339ADB**.

Anexo(s) da Portaria n. 11884587- Diref/RO/SEI**Tabela 01:**

Plantão Judicial da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções Judiciárias de Ji-Paraná, Vilhena e UAA Guajará-Mirim

Endereço do Local de Atendimento: Av. Presidente Dutra, 2.203, Centro, Porto Velho/RO (abrangendo Porto Velho, Ji-Paraná, Guajará-Mirim e Vilhena)		
Telefone (servidor plantonista) : (69) 9 9229-8353		
PERÍODO 19/12/2020 (a contar das 18h01min) a 07/01/2021 (até 08h59min)		
Juiz Plantonista	Abrangência	Período
Nelson Liu Pitanga	SJRO, Subseções e UAA	19/12/2020 a 07/01/2021
Assessor(a) Plantonista	Vara	Período
Ulisses Juliano Machado	7ª Vara	19/12 (18h01min) a 23/12/2020 (18h)
Lohana Fernandes de Lima Eraldo Cardoso	1ª Vara	23/12 (18h01min) a 25/12/2020 26 e 27/12/2020 (18h)
Rildo da Silva Araújo	2ª Vara	27/12 (18h01min) a 31/12/2020 (18h)
Ronaldo Rosa Trindade	5ª Vara	31/12/2020 (18h01min) a 04/01/2021 (18h)
Eliana Aparecida Mina	3ª Vara	04/01 (18h01min) a 07/01/2021 (08h59min)
Natália Regina Barbosa de Souza Rodrigues	2ª Vara - SSJ/Ji-Paraná	20 a 28/12/2020
Josué Vernal Salina	2ª Vara - SSJ/Ji-Paraná	29 a 31/12/2020 e 01 a 06/01/2021
Kamilla de Padova Paiva	SSJ/Vilhena	18/12/2020 (a partir das 18 h01m) a 21/12/2020 (até 8hs)
Marcos Soares Brito	SSJ/Vilhena	21/12/2020 (a partir 8h01m) a 24/12/2020 (até 18hs)
Flávio Albano de Souza	SSJ/Vilhena	24/12/2020 (a partir das 18 h01m) a 26/12/2020 (até 8hs)
Sivaldo Dias das Neves	SSJ/Vilhena	26/12/2020 (a partir das 8h01m) a 28/12/2020 (até 18hs)
Luciana Duarte Lima	SSJ/Vilhena	28/12/2020 (a partir das 18h01m) a 30/12/2020 (até 18hs)
Thiago de Azevedo Lopes	SSJ/Vilhena	30/12/2020 (a partir das 18h01m) a 31/12/2020 (até 23h59m) e 01/01/2021 (até 18hs)
Marcos Gonçalves	SSJ/Vilhena	01/01/2021 (a partir das 18 h01m) a 04/01/2021 (até 18hs)
Leandro Leopoldina Fávero	SSJ/Vilhena	04/01/2021 (a partir das 18h01m) a 07/01/2021 até às (08h59m)

Servidor (a/es) Plantonista(s) (no expediente interno)	Vara/outros	Período
Lohana Fernandes de Lima	1ª	21 a 24/12/2020; 06/01/2021
Eraldo Cardoso	1ª	26 e 27/12/2020
Rildo da Silva Araújo	2ª	27 a 31/12/2020; 05/01/2021
Eliana Aparecida Mina	3ª	29 a 31/12/2020; 05 a 07/01/2021
Rafael Correa	4ª	21 e 22/12/2020
Cinara Salvi de Oliveira	4ª	23/12/2020
Mayara Cindy Effegen de Almeida	4ª	24 e 28/12/2020
Pedro Jorge Campos Prestes	5ª	21 e 22/12/2020
Diogo Rodrigues	5ª	23 e 24/12/2020
Alysson Ribeiro da Silva	5ª	28 e 29/12/2020
Karina Teles Plácido	5ª	30/12/2020
Hervelton Carlos Aldunate Pereira	5ª	31/12/2020
Ana Elisa Silva Miranda	5ª	05 e 06/01/2021
Ronaldo Rosa Trindade	6ª	31/12/2020; 02 e 03/01/2021
Daniel Doenha	6ª	29 a 31/12/2020
Aluildo Junior da Silva Leite	6ª	02, 03, 05 e 06/01/2021
Ulisses Juliano Machado	7ª	19 a 24/12/2020; 28/12/2020
Fábio Ribeiro da Silva	UAA/Guajará-Mirim	21 a 24/12/2020; 28 a 31/12/2020; 05 e 06/01/2021
Oficiais de Justiça Plantonistas (sobreaviso)	Vara/outros	Período
Osmar Fernandes Moraes	Ceman	20/12/2020 a 24/12/2020
Mádson Albuquerque Júnior	Ceman	25/12/2020 a 29/12/2020
Daniel Estenssoro Rossendy	Ceman	30/12/2020 a 02/01/2021
Antônio Rui Moraes Viana	Ceman	03/01/2021 a 06/01/2021
Sílvia Amanda Barbosa Bueno de Sales	2ª Vara - SSJ/Ji-Paraná	20/12/2020 a 28/12/2020
Antônio Vieira de Aquino	2ª Vara - SSJ/Ji-Paraná	29/12/2020 a 31/12/2020 e 01/01/2021 a 06/01/2021
Tychyller Neytier Cavalcante Ferreira Machado	SSJ/Vilhena	Durante todo o período